



**DECRETO Nº 5.267 DE 19 DE setembro DE 2023.**

“Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Parágrafo Único, inciso XLVIII do Art. 78 da Lei Orgânica do Município - L.O.M. e;

Considerando que lhe é permitido pela lei supra mencionada a delegação de competência de funções administrativas que não seja de sua competência exclusiva,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Delega competência ao servidor público municipal, Sr. **SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 259.494.971-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Secretário Municipal, para, em conjunto com o Prefeito Municipal, gerir e executar os recursos referentes as dotações orçamentárias da área de educação pública do Município, especialmente os recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

**Art. 2º** O servidor aqui credenciado, no cumprimento deste Decreto, deverá observar rigorosamente os preceitos legais que discorrem a matéria, especificamente as Leis nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, junto com as demais legislações correlatas.

**Parágrafo Único.** O servidor credenciado fica responsável por gerir toda e qualquer movimentação bancária relativa às seguintes contas no Banco do Brasil, vinculada ao CNPJ sob nº 30.917.153/0001-69, conforme segue:

BANCO/AG.	DESCRIÇÃO	CONTA Nº
Brasil/7140-4	Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	6976-0

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 5.239, de 15/08/2023 e 5.224, de 14/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 19 de setembro de 2023.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**



**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Municipio  
Postaria Nº 17.001, de 01/01/2021